



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 20/05/2020, Edição nº 5270, Página nº 04 e 05

DECRETO Nº 4.464/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.864,73 (treze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
00303 - SAUDE-REC.VINC.(EC.29/00-15%)	R\$	11.091,79
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
00303 - SAUDE-REC.VINC.(EC.29/00-15%)	R\$	2.772,94
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	13.864,73

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA		
00303 - SAUDE-REC.VINC.(EC.29/00-15%)	R\$	13.864,73
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	13.864,73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
20 de Maio de 2020.**

NORBERTO PINZ
Prefeito